

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 22/AMP/2025**

Sumário: Compondo a Comissão de Recenseamento Eleitoral da Praia.

As Comissões de Recenseamento Eleitoral compõem-se de 5 (cinco) a 3 (três) membros efetivos, consoante os respetivos Concelhos tenham ou não mais de dez mil eleitores, e de 2 (dois) suplentes em conformidade com o disposto no Código Eleitoral.

A Comissão de Recenseamento Eleitoral da Praia é integrada por cinco membros efetivos e cinco suplentes, tendo em conta que o Concelho da Praia conta com mais de dez mil eleitores, 91.947 eleitores a 1 de dezembro de 2024.

O n.º 2 do artigo 42º do Código Eleitoral estabelece que “Os membros das comissões de recenseamento são eleitos, por três anos renováveis, pela Assembleia Municipal correspondente, por maioria de dois terços dos seus membros, sob proposta da Câmara Municipal”.

O mandato da Comissão de Recenseamento Eleitoral da Praia expirou há vários anos.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua II Sessão Extraordinária, de 14 de agosto de 2025, ao abrigo do n.º 2, do artigo 42º da Lei n.º 92/V/99, de 8 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 56/VII/2010, de 9 de março, que aprova o Código Eleitoral, delibera por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1.º**Composição**

A Comissão de Recenseamento Eleitoral da Praia é composta por cinco membros efetivos e dois suplentes, a seguir indicados:

Artigo 2.º**Eleição**

São eleitos para integrarem a comissão de recenseamento os seguintes cidadãos:

Efetivos:

1. Manuel Olívio Teixeira
2. Paulo Ferreira Veríssimo
3. Marise Estrela Ramos

4. José António Lima Andrade

5. Anette Socorro Mendes Furtado

Suplentes

1. Lanísia Maria Andrade Gomes

2. Marcelo Mendes Cabral

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 14 de agosto de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.